



Índice

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026	2
Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
LEI	2
LEI Nº 505/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 920/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.	3

**Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** de nº 004/2026, do tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de regularização fundiária em áreas urbanas informais consolidadas de propriedade do município de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 27/10/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações:

Diário oficial da União:

<https://www.gov.br/imprensa nacional/pt-br>

Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP),

<http://gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras Públicas:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA,

<http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

UASG: XXXXXXX

Davinópolis-MA, 08 de outubro de 2026.

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 241/2025

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Código identificador: qfntivlcchc20261008141025

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**LEI****LEI Nº 505/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

LEI Nº 505/2026

DE 06 DE OUTUBRO DE

2026.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – GR, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - GSEX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DOP MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS ESTADO MARANHÃO JOSÉ GONÇALVES LIMA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Gratificação de Representação-GR, vantagem pecuniária de natureza remuneratória, devida em razão do exercício em função de gabinete, missão, representação e designação para função de confiança.

§ 1º - A Gratificação de Representação-RG será concedida pelo chefe do Poder Legislativo quando solicitado pelo servidor que está em atividade descrita no caput deste artigo com específico fim de:

I - Remunerar o servidor do Poder Legislativo, pelo exercício de atividades ou funções de chefia ou assessoramento ou ainda na substituição legal do titular da função;

II -Compensar trabalhos extraordinários, não eventuais, prestados antes ou depois do horário normal fixado pela Câmara Municipal;

III – Remunerar o servidor quando designado a representar o seu chefe imediato;

§ 2º - A Gratificação de Representação - GR será calculada com base no valor do vencimento do cargo, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º- Fica instituída a Gratificação por Serviço Extraordinário-GSEX, vantagem pecuniária de natureza remuneratória, devida em razão do exercício de atividades extraordinárias.

§ 1º - A Gratificação por Serviço Extraordinário - GSEX será concedida pelo chefe do Poder Legislativo quando solicitado pelo servidor que está em atividade descrita no caput deste artigo com específico fim de:

I - Compensar trabalhos extraordinários, não eventuais,





prestados antes ou depois do horário normal fixado pela Poder Legislativo Municipal;

II- Compensar, nos cargos de Assessor de nível superior, a disponibilidade permanente e o desgaste compatíveis com a natureza especial das atribuições;

III – Remunerar o servidor responsável pelo acompanhamento e apresentação da análise da prestação de contas do Poder Legislativo junto aos órgãos de controle externo e executar atividades relativas aos direitos, deveres e registros funcionais dos servidores no exercício de atribuições que exijam habilitações específicas;

IV - Remunerar o servidor que realize trabalhos considerados de natureza técnica ou estudos criteriosos, estudos de impacto físico financeiro, a elaboração de pareceres jurídicos, aqueles que exerçam suas funções em determinadas condições especiais ou realizem trabalhos considerados pelo Poder Público como relevantes;

V - A prestação de serviços extraordinários fora das atribuições previstas para o cargo;

VI – Por desempenho e produtividade individual;

VII - Por ministrar curso de treinamento;

VIII – Pelo exercício de atividades jurídicas, no contencioso ou consultivo;

IX - Atividades externas exercidas fora da sede do município.

§ 2º - A Gratificação por Serviço Extraordinário - GSEX será calculada com base no valor do vencimento do cargo, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º- Nas ocorrências de faltas ou penalidades que impliquem em desconto na remuneração do servidor, esse desconto alcançará, proporcionalmente, a parcela correspondente às Gratificações descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art.5º- Fica facultado ao chefe do Poder Legislativo realizar a extinção das gratificações descritas nos Art. 1º e 2º desta Lei, quando verificadas inexistência de critérios mínimos de concessão.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: 3zcpsavjaei20261008191016

PORTARIA

PORTARIA Nº 920/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 920/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE DIVISÃO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA SECRETARIA DE GABINETE CIVIL DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA do cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA SECRETARIA DE GABINETE CIVIL DESTA MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: vhhah0mhbul20261008191020





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data: 08/10/2026

